



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

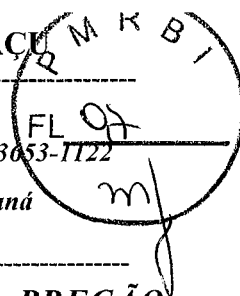
Centro

Telefax (0**42)3053-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

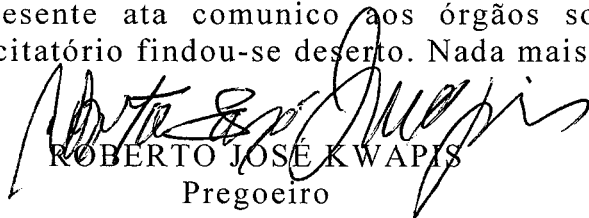
Paraná

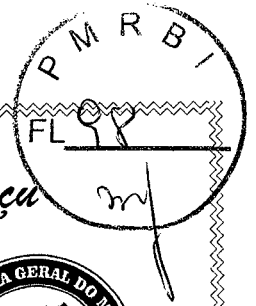


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2022-PMRBI.

Objeto: Aquisição de um rolo compactador usado.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º. 84/2022-PMRBI. Aberta a sessão pública e verificado o Registro Protocolo de entrega dos envelopes, constatou-se inexistir a entrega de envelopes de quaisquer licitantes, ficando assim caracterizado a deserção do presente certame, ante a ausência de proponentes interessados no objeto da licitação em apreço. Através da presente ata comunico aos órgãos solicitantes que o presente processo licitatório findou-se deserto. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MANIFESTAÇÃO

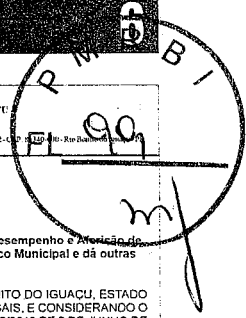
Diante do teor da Ata de Sessão, da Licitação Pregão Presencial 84/2022, do dia 16/09/2022, foi constatado que após aberta a sessão, verificando o Registro Protocolo, não haviam documentos protocolados por licitantes restando a licitação deserta para o objeto "aquisição de um rolo compactador usado".

Pelo exposto este membro da Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu recomenda que sejam identificados quais motivos deram causa ao desinteresse dos licitantes, devendo o órgão responsável fazer uma reanálise pormenorizada do edital, promovendo se necessário alterações no edital, sobretudo na hipótese em que a Administração manifeste o seu interesse em republicar o Edital. É importante destacar que a presente recomendação não vincula a decisão superior. Apenas faz uma contextualização fática, fornecendo subsídios à autoridade correspondente, a quem cabe análise desta e proferição de sua decisão.

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de setembro de 2022.

Ricardo Corso
Procurador Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 421-653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº: 28/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº: 38/2021-PMRBI
 Quinto Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e fimções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: AUTO POSTO FRANCK LITTA, com sede no Rodovia BR 158 s/nº, Km 23, 7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº: 07.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WLADIS CLEODON HAENRICH, portador da Carteira de Identidade RG nº: 7.361.299-3SSD/PR e CPF/MF sob nº: 005.937.069-60.
DO VALOR: Fica acordada entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franck Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).
 Data de Assinatura: 16/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 421-653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº: 92/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, teuto em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 3.555/2006 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizaz-se às 09:30 horas do dia 05 de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº: 92/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de um rolro computador usado. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de setembro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 421-653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 176/2022
 DATA: 19/09/2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho e Afeição de Qualificação Profissional do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 862/2010 DE 2 DE JUNHO DE 2010, COMBINADA COM O DECRETO Nº 162/2010 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE.

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Afeição de Qualificação Profissional com a finalidade de proceder as avaliações conforme o disposto na Lei Municipal nº 862/2010 de 2 de junho de 2010 combinada com o Decreto nº 162/2010 de 3 de novembro de 2010, e demais regulamentos que dispõem sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 421-653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Eletrônico nº: 90/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, teuto em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de maio de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 01/10/2022, na sala de licitações de Rio Bonito do Iguaçu, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme Convênio nº 913857/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações ou no portal da F.L.I. - http://fll.org.br. Rio do Iguaçu-PR, 19 de setembro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 421-653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2022-PMRBI
 Objeto: Aquisição de um rolro computador usado.

Às 16 (dezesseis) horas do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Recursos da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 008/2022, de 21/01/2022, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 84/2022-PMRBI. Aberta a sessão pública e verificado o Registro Protocolo de entrega dos envelopes, constatou-se inexistir a entrega de envelopes de quaisquer licitantes, ficando assim caracterizada a desistência do presente certame, ante a ausência de proponentes interessados no objeto da licitação em prego. Ante da presente ata comunico aos demais solicitantes que o presente processo licitatório findou-se deserto. Nada mais havendo, foi lavrada e presentada.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

- DECRETAR:**
- Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Afeição de Qualificação Profissional com a finalidade de proceder as avaliações conforme o disposto na Lei Municipal nº 862/2010 de 2 de junho de 2010 combinada com o Decreto nº 162/2010 de 3 de novembro de 2010, e demais regulamentos que dispõem sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal:
- I - TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
 - II - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
RAQUEL FATIMA CUNHA
 - III - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
LENIR BARONI BERNARDI
 - IV - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
RENATA BOCCADOERTZBACHER
 - V - 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DOS DOCENTES, ESCOLHIDOS POR SEUS PARES:
SIMONE ELISA DA CUNHA
BEATRIZ DE FATIMA VERLINDO FLAVIA LIRA
- Parágrafo único - Esta comissão será presidida por membro efetivo representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporto.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 037/2022 de 25/02/2022.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 19 de setembro de 2022.
- SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 421-653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº: 9/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 9/2022-PMRBI, às 09:30 horas, do dia 07 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (41) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um barracão para acomodação a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com valor máximo total estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de setembro de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 421-653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
VENCEDORES DO PROCESSO DE DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
 Processo Administrativo Nº 180/2022 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Data de Publicação: 12/08/2022 08:05:51

TOTAL DO PROCESSO:

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 421-653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 177/2022
 DATA: 19/09/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, CONFERIDAS PELA LEI ORGANIZADA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Viveiro. Objeto da Transição nº 7.820, lit. 27 Lº 3 D, de propriedade de Daniel Raymundo Gonçalves, com a área de dez (10) alqueires, situado no imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, registradas no cartório da comarca de Guarupava, 1º Serviços do Registro de Imóveis.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei Federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 19 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 421-653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº: 91/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, teuto em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 3.555/2006 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizaz-se às 09 horas do dia 04 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 92/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de materiais planejados. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de setembro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
 Processo Administrativo Nº 174/2022
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Data de Publicação: 12/08/2022 09:04:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/09/2022 14:39:23
 Lote 001

Item:	UNIDADE	Marca	Servidor	Modulo	AE
1	COMERCIAL, AQUILIMITADA	559	44.503.818/001-03	57.400,00	57.328,50

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	CLASSIFICAÇÃO	
					DESEMPENHADO	DESEMPENHADO
UPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	040	22.118.827/001-33	67.450,00	67.450,00	Sim	Sim
MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE	669	08.254.818/001-26	69.700,00	69.700,00	Sim	Sim
ZENITH DE TECNOLOGIA SUCALCINI	008	05.116.755/001-03	71.000,00	71.000,00	Sim	Sim
ALXITE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LDA	045	45.539.210/001-15	82.000,00	82.000,00	Sim	Sim
MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	061	43.473.221/001-24	87.000,00	87.000,00	Sim	Sim
MEDIA LIGHTBOX LTDA	075	45.856.826/001-13	102.500,00	102.500,00	Sim	Sim
AUDRETO CESAR MANICA GASPERIN	037	09.263.279/001-70	102.000,00	102.000,00	Sim	Sim

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	INABILITADOS	
					INABILITADO	INABILITADO

Gerado em: 12/09/2022 14:39:23 1 de 1

Autores: SEZAR AUGUSTO BOVINO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (41) 421-653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 177/2022
 DATA: 19/09/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, CONFERIDAS PELA LEI ORGANIZADA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Viveiro. Objeto da Transição nº 7.820, lit. 27 Lº 3 D, de propriedade de Daniel Raymundo Gonçalves, com a área de dez (10) alqueires, situado no imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, registradas no cartório da comarca de Guarupava, 1º Serviços do Registro de Imóveis.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei Federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 19 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI!

Jornal Xagu

ANUNCIE AQUI!